

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**ATO Nº 528, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXI e XXXIV do art. 35 do Regimento Interno, considerando o constante do Processo Administrativo TST nº 501.458/2011-2, resolve:

Alterar, a partir de 12/7/1994, o ATO.GP.Nº 379/1992, publicado no DJ de 19/3/1992, que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais, à servidora JOSINA MARQUES TEIXEIRA, para incluir no fundamento legal o art. 3º da Lei nº 8.911/1994 c/c o art. 2º da Lei nº 9.624/1998, com a consequente exclusão dos quintos concedidos na forma da Lei nº 6.732/1979, observando, para os efeitos financeiros, a prescrição das parcelas anteriores a 17/7/2009, tendo em vista as disposições do Decreto nº 20.910/1932.

MINISTRO ANTONIO JOSÉ DE BARROS
LEVENHAGEN